



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2955/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.864,49 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.02	2678200012.017000 Manutenção da Frota Municipal – D = 2223	3504	3.390.30	149.718,28
06.02	2678200012.017000 Manutenção da Frota Municipal – D = 2224	3504	3.3.90.39	90.000,00
08.01	1030500132.040000 Operacionalização do VIGIASUS Estadual– D = 2225	3493	3.3.90.30	2.790,00
08.01	1030500132.040000 Operacionalização do VIGIASUS Estadual– D = 2226	3519	4.4.90.52	3.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2222	3934	3.3.90.39	9.469,32
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2221	3334	3.3.90.39	3.093,76
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2218	3809	3.3.90.30	207,70
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2219	3809	3.3.90.39	6.187,52
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2220	3809	4.4.90.52	12.397,91
Total				276.864,49

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- | | |
|---|-----------------|
| - Superávit financeiro da fonte de recurso 3504 – Royalties | R\$ 239.718,28; |
| - Superávit financeiro da fonte de recurso 3493 – PROVIOGIA | R\$ 2.790,00; |
| - Superávit financeiro da fonte de recurso 3519 – PROVIOGIA | R\$ 3.000,00; |
| - Superávit financeiro da fonte de recurso 3809 – FIPAR | R\$ 18.793,13; |
| - Superávit financeiro da fonte de recurso 3934 – FNAS – Proteção Social Básica | R\$ 12.563,08 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 18 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama